DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Edital - Classificação 4
Edital - Homologação 8
Atos de Pessoal 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.959/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de diversos Departamentos. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,25 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
0.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	444	250.000,00
Total da Suplementação		**250.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.004.02 - SETOR DE SERVIÇOS		
15.452.0007.2.012 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	346	250.000,00
Total da Anulação		**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

DECRETO Nº 2.960/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de diversos Departamentos. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,47 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2.004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	142	30.000,00
04.122.0003.2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	153	40.000,00
04.03.01 - SETOR DE FINANÇAS		
28.846.0022.2.010 – 3.3.90.93 – Indenização e Restituição	261	2.000,00
02.004.02 - SETOR DE SERVIÇOS		
15.451.0007.2.011 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	299	10.000,00
0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	398	20.000,00
02.06- DEPTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0010.2.026 – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF	1620	18.000,00
02.07.01 - SUPERVISÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
12.368.0012.2.037 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	1094	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**180.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.004.02 - SETOR DE SERVIÇOS		
15.452.0007.2.012 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	346	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**180.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 03 de novembro de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) INGRIDY VITÓRIA OLIVEIRA DE CAMARGO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia 09/11/2026, às 10:00 horas, munido (a) de todos os documentos. (XEROX).

CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,

Identidade RG,

CPF,

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,

Certidão de Nascimento e/ou casamento,

Carteira de PIS ou PASEP,

Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,

Comprovante de residência,

Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,

1 Foto 3x4 (recente),

Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,

Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Médico do Trabalho da Prefeitura)

Comprovante de Escolaridade

Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).

Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2026. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de ENFERMEIRO, para qual foi habilitado (a) em Concurso Público realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

.....

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 03 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Pardinho**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Concurso Público Nº 001/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 03 de novembro de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente Comunitário de Combate as Endemias

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0297991	DENISE APARECIDA RODRIGUES	03/07/1992	83,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	83,333
2º	0295758	KAIQUE SOARES CORRÊA	24/05/2003	83,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	83,333
3º	0297901	VICTOR DIAS TITONELLI	08/04/2005	83,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	83,333
4º	0301822	MARIANA MARINHO DE MELLO	18/03/1993	76,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	76,667
5º	0292504	IGOR DOS SANTOS MARTINS	19/01/1998	73,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	73,333
6º	0295287	ISABELLE CRISTINE SILVA XAVIER	27/06/2001	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000
7º	0297707	NAIARA LUANA DO ROSARIO SOEIRA	17/05/1990	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
8º	0292935	LEANDRO PEREIRA DE JESUS	04/06/1985	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333

Qtd. Candidatos: 8

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0292507	IGOR DOS SANTOS MARTINS	19/01/1998	73,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	73,333
2º	0293613	DIEGO APARECIDO PINTO	13/10/1988	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000
3º	0300552	ANA JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA	31/03/2008	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000
4º	0294262	FRANCIELA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	03/10/1981	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
5º	0292238	ANDRE SIQUEIRA GOMES	19/02/1982	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
6º	0301770	ANA PAULA PERES GATIN	12/12/1991	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
7º	0294032	ROSANA DO CARMO DOMINGUES FERRARI	26/03/1971	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
8º	0295288	ISABELLE CRISTINE SILVA XAVIER	27/06/2001	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
9º	0300390	SULAMITA VAGNA DA SILVA	09/03/1981	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
10º	0303859	GIOVANA ALVES GLOOR	10/04/1997	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
11º	0300760	VITORIA MONALI DE SOUZA MAIAN	31/07/2000	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
12º	0296408	GABRIELLA LARISSA DA SILVA	12/08/2002	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
13º	0300114	AUGUSTO DOS REIS SOBRINHO	03/06/2003	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
14º	0295087	BRUNA ESCOBAR	18/08/2004	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
15º	0301291	SORAYA CRISTINA GALVÃO	20/01/1983	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
16º	0293632	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DE MELO	08/03/1985	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
17º	0298692	MARCELA GRIZZO MARTINS	30/07/2001	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
18º	0294949	LIDIANE DOS SANTOS SILVA	03/04/1984	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
19º	0301733	JONATAS TADEU TASCARI	26/10/1992	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pardinho**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Combate às Endemias** com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Pardinho – SP e nos sites www.inepam.org.br e https://pardinho.sp.gov.br/portal/. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 03 de novembro de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8847/2026

De 03 de novembro de 2026

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; aprovado em 04º lugar no Concurso Publico 0001/2026 homologado em 09 de outubro de 2026;

RESOLVE:

I – **ADMITIR** a partir desta data a **Sra. JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA DA MATA,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **AUXILIAR DE CREHE,** lotado no Setor de Educação Infantil Creche.

II - Esta portaria entra em vigor a partir 03 de novembro de 2026.

Pardinho, 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura

Municipal aos 03 de novembro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 8848/2026

De 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2932/2026 com data de 01/09/2026.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** a partir desta data, a Sra. **VALDENIA LOPES DOS SANTOS,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **AUXILIAR DE CRECHE - PD,** lotação Setor Educação Infantil Creche.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/11/2026.

Pardinho, 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 de novembro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 8849/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Ana Beatriz Ribeiro Yoyart*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2025 à 08 de setembro de 2.026 a servidora Ana Beatriz Ribeiro Yoyart, Cargo: Enfermeira - PD Lotação: Departamento de Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 a 22 de novembro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8850/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Kaique Soares Correa*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2.025 à 31 de agosto de 2026, o servidor Kaique Soares Correa, Cargo: Agente Comunitário de Combate a Endemias, Lotação: Departamento de Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 a 22 de novembro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8851/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Luceia Escobar*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de Março de 2.024 à 10 de Março de 2.025 a servidora: Luceia Escobar, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 a 17 de novembro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8852/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sra. Maiara de Souza*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a servidora: Maiara de Souza, Cargo: Escriturário, Lotação: Departamento Educação/Cultura, as referidas férias entre os dias **03 a 17 de novembro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8853/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Talita Fernanda Engler Corulli*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2025 à 13 de fevereiro de 2026, a servidora Talita Fernanda Engler Corulli, Cargo: Professor de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola-FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 a 22 de novembro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....